

93

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 506, de 9 de agosto de 1965 =  
Declara de utilidade pública instituição civil.


Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

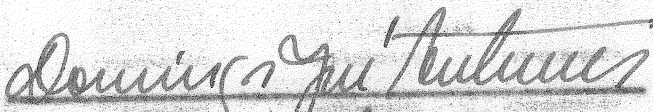
Art. 1º - É declarado de utilidade pública e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas existente na Prefeitura Municipal a FUNDAÇÃO LAR DA CRIANÇA DESAMPARADA DE LORENA, COM SEDE NESTA CIDADE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de agosto de 1965

  
- ANTONIO TISSÉO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de agosto de 1965.

  
- DOMINGOS JOSÉ ANTUNES -  
Diretor Geral da Secretaria